



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 320 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Anglo American Minério de Ferro S/A - Extensão da Mina do Sapo, CNPJ 02.359.572/0003-59, Licença de Operação**, para a atividade principal Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, (Categoria de Classe: 3 Classe), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-03-7, ANM nºs 830.359/2004, 832.978/2002 e 832.979/2002 – Minério de Ferro, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas **LatY: 666.247 e Long/X: 7.909.920**, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00472/2007/016/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 20/12/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na nº art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO 0656948/2019, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 20/12/2029.

Diamantina, 26 de Dezembro de 2019.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena

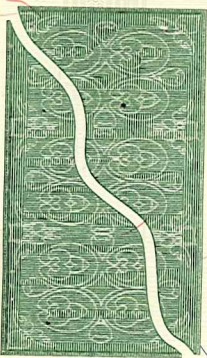
Superintendente

MASSP - 1021286-6
SUPRAM JEO - SEMAD

Cândida Cristina Barroso de Vilhena

Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha

SUPRAM Jequitinhonha



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro	Área útil	220,27	ha

010732